

**Decreto Nº 01659/2020 de 1 de Outubro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1927 de 18 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 343.883,99 (Trezentos e quarenta e tres Mil e oitocentos e oitenta e tres reais e noventa e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0009	0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	880,65
0198	0501.04.0123.0055.2042.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.815,50
0199	0501.04.0123.0055.2042.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148,62
0217	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.652,65
0219	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.495,74
0223	0601.12.0122.0052.2044.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	781,01
0233	0601.12.0122.0052.2217.143 - DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0291	0601.13.0392.0473.4000.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO FUMPAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.889,00
0327	0606.12.0361.0403.2047.144 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.667,89
0427	0606.12.0365.0404.2068.119 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.046,21
0440	0606.12.0365.0404.3033.101 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID. ESCOL. - CRECHES 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18.000,00
0493	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.479,06
0496	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	529,55
0501	0701.10.0122.0052.2091.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	694,20
0626	0702.10.0302.0211.2107.102 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POP. P/ PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.737,86
0643	0702.10.0302.0211.2108.102 - PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.200,00
0672	0702.10.0302.0211.3053.123 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - BLATB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	11.000,00
0683	0702.10.0303.0210.2101.159 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.200,00
0747	0801.08.0122.0052.2112.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	717,29
0803	0802.08.0244.0125.2117.156 - DESPESAS C/ FORNECIMENTO CESTAS BÁSICAS A CARENTES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.700,00
0817	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90,00
0819	0802.08.0244.0125.2126.100 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.104,50
0822	0802.08.0244.0125.2126.129 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
0837	0802.08.0244.0125.2127.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.292,77
0859	0802.08.0244.0125.2128.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	161,49
0865	0802.08.0244.0125.2128.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
1272	0801.08.0122.0052.2112.161 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.000,00

**Decreto Nº 01659/2020 de 1 de Outubro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Ficha	Funcional Programática	Valor
1278	0802.08.0244.0125.2126.161 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A DESAMPARADOS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
1294	0501.04.0123.1310.2043.116 - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES PARA P.A.S.E.P. 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
Total		343.883,99

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0001	0201.04.0122.0052.2025.100 - DESPESAS COM HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E RECEPÇÕES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.660,00
0016	0201.04.0122.0052.2213.100 - MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	250,60
0019	0201.04.0122.0052.3006.100 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O GABINETE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0105	0401.04.0122.0052.2024.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
0106	0401.04.0122.0052.2026.100 - DESPESAS COM DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0113	0401.04.0122.0052.3013.100 - EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.168,58
0155	0401.24.0722.0052.2034.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA MUNICIPAL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0156	0401.24.0722.0052.2034.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA MUNICIPAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	205,99
0176	0501.04.0123.0052.2039.100 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS DE DÍV 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	11.700,00
0337	0606.12.0361.0403.2053.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.173,83
0348	0606.12.0361.0403.2055.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSP. ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.640,46
0382	0606.12.0361.0403.2058.144 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - EJA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0430	0606.12.0365.0404.2068.101 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	682,55
0432	0606.12.0365.0404.2068.101 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	59,22
0435	0606.12.0365.0404.2069.144 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.667,89
0436	0606.12.0365.0404.3032.101 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0444	0606.12.0365.0404.3034.101 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS - CONSTRUÇÃO DE CRECHES 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	935,83
0447	0606.12.0365.0406.2061.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0449	0606.12.0365.0406.2061.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0451	0606.12.0365.0406.2061.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	200,00
0453	0606.12.0365.0406.2061.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0455	0606.12.0365.0406.2061.101 - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
0457	0606.12.0365.0406.2062.101 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0459	0606.12.0365.0406.2062.101 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

**Decreto Nº 01659/2020 de 1 de Outubro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0461	0606.12.0365.0406.2062.101 - REMUNERAÇÃO DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0476	0606.12.0365.0406.2064.101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	148,57
0507	0701.10.0122.0052.2091.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
0555	0702.10.0301.0210.2097.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.200,00
0646	0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.000,00
0648	0702.10.0302.0211.2109.102 - CONTRIBUIÇÃO AO CIS-URG OESTE 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.000,00
0667	0702.10.0302.0211.2222.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CAPS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	37,86
0669	0702.10.0302.0211.3052.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0670	0702.10.0302.0211.3052.123 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0671	0702.10.0302.0211.3053.102 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - BLATB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	289,90
0673	0702.10.0302.0211.3054.102 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - CAPS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0674	0702.10.0302.0211.3055.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - CAPS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	695,04
0677	0702.10.0302.0211.3114.102 - REFORMA DO CENTRO DE IMAGEM HOSP REG SÃO SEBASTIÃO - EMENDA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.323,95
0678	0702.10.0302.0211.3116.102 - REFORMA DO CENTRO DE IMAGEM DO HOSPITAL - EMENDA IMPOSITIVA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.985,31
0681	0702.10.0303.0210.2101.102 - FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.400,00
0694	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0696	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0700	0702.10.0304.0212.2223.102 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
0704	0702.10.0304.0212.3057.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. SAÚDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0705	0702.10.0304.0212.3057.123 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. SAÚDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0706	0702.10.0304.0212.3057.102 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0707	0702.10.0304.0212.3057.123 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0709	0702.10.0305.0213.2186.102 - CONTRATOS DE PROGRAMAS - CISMARG 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
0716	0702.10.0305.0213.2224.102 - SISTEMA MUNICIPAL VIGILÂNCIA EPID. E CONTROLE DE DOENÇAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0733	0702.10.0305.0213.3059.123 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0736	0702.10.0305.0213.3060.102 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - VIG. E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	600,00
0737	0702.10.0305.0213.3060.123 - REFORMA, AMPL., CONST. E/OU MANUT. DE UNID DE SAÚDE - VIG. E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
0873	0802.08.0244.0125.2129.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

**Decreto Nº 01659/2020 de 1 de Outubro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0875	0802.08.0244.0125.2129.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0877	0802.08.0244.0125.2129.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0955	0803.08.0243.0122.2135.129 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0957	0803.08.0243.0122.2135.129 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	161,49
0959	0803.08.0243.0122.2135.129 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
0971	0803.08.0243.0122.3068.129 - EQUI. P/ FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	23,50
0974	0803.08.0243.0122.3068.129 - EQUI. P/ FUNDO DA CRIANÇA E DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0976	0803.08.0243.1315.2183.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INFÂNCIA NO SUAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	269,27
1080	1001.15.0122.0052.2155.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.104,50
1172	1001.15.0452.0507.3111.100 - AQUISIÇÃO PLAYGROUND - SÃO SEBASTIÃO DA ESTRELA - EMENDA IMP 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.600,00
1179	1001.17.0512.0611.2164.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.839,89
1186	1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1193	1001.17.0512.0611.3091.100 - INVESTIMENTOS EM OBRAS DE SANEAMENTO GERAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1195	1001.17.0512.0611.3092.100 - AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTO NO SISTEMA CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	612,84
1200	1001.24.0722.0052.2166.100 - MANUTENÇÃO TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	891,45
1201	1001.24.0722.0052.2166.100 - MANUTENÇÃO TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1202	1001.24.0722.0052.2166.100 - MANUTENÇÃO TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1203	1001.24.0722.0052.2166.100 - MANUTENÇÃO TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1204	1001.24.0722.0052.2166.100 - MANUTENÇÃO TORRE DE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.778,20
1207	1001.24.0722.0052.3093.100 - EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO TORRE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	400,00
1208	1001.24.0722.0052.3093.100 - EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO TORRE CAPTAÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1213	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1215	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	38.599,16
1216	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1218	1001.26.0782.0052.2167.100 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E OFICINAS MUNICIPAIS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
1219	1001.26.0782.0052.3094.100 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS TRANSPORTES E OFICINAS M 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1220	1001.26.0782.0509.3095.100 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1222	1001.26.0782.0509.3095.100 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

**Decreto Nº 01659/2020 de 1 de Outubro de 2020****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1224	1001.26.0782.0509.3095.100 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	178,11
1231	1001.26.0782.0710.2168.116 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100,00
1242	1001.26.0782.0710.3097.100 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1246	1001.26.0782.0710.3098.100 - CONSTRUÇÃO E MELHORAMETOS DE PONTES E MATA BURROS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1266	0702.10.0301.0210.2097.161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	31.000,00
1267	0702.10.0301.0210.2097.161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1268	0702.10.0301.0210.2097.161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1289	0601.13.0392.0472.2076.100 - DESPESAS COM PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.400,00
Total		343.883,99

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 1 de Outubro de 2020

EVANDRO PAIVA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL